



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.833/2025
PROJETO DE LEI Nº 51/2023
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

**Determina que o Dia Nacional da
Consciência Negra, 20 de novembro, seja
declarado como feriado estadual.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro de cada ano, como feriado estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de novembro de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente